PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03458/86

Autor: URUBATAN MAIA
Data: 29/08/1986
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o "CENTRO SOCIAL MARCOS FORMIGA" com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o "CENTRO SOCIAL MARCOS FORMIGA", instituição de comprovada personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de agosto de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de:30 de agosto de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de agosto de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito